



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 159/68=

Of. N° _____

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Dire-
toria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 2.801,51 (DOIS MIL
OITOCENTOS E UM CRUZEIROS NOVO E CINQUENTA E UM CENTAVOS), a
fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

Gabinete do Diretor

3130 05 - Serviços de Terceiros

3131 05 - Serviços Diversos

05 - Serviços de cartórios e outrosNCr\$ 400,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Corporação Musical

3110 65 - Pessoal

3111 65 - Pessoal Civil - Pessoal Variável

01 - Vencimentos do MaestroNCr\$ 144,00

03 - Para pagamento do 13º salário ao MaestroNCr\$ 57,51

SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Serviços Públicos

Gabinete do Chefe

4130 90 - Material Permanente

4131 90 - Material de uso Permanente

Aquisição de máquinas, moveis e outrosNCr\$ 1.700,00

Reparações Diversas

3140 99 - Encargos Diversos

3141 99 - Despesas Diversas

Despesas miudas de pronto pagamentoNCr\$ 500,00

Artigo 2º - A cobertura do presen
te crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação -
previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Garça, 06 de dezembro de 1 968.

Com. Pedro Valentim Fernandes

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-